

01/04/2026 a 29/06/2026, Unidade Mista de Boa Vista do Ramos; **04- ELLEN PASSOS NAVEGANTE**, Fisioterapeuta, 243.500-4 B, 2019 a 2024, 04/05/2026 a 02/08/2026, Policlínica Codajás; **05- HENRIQUE DA SILVA PEREIRA**, Técnico de Patologia Clínica, 227.080-2 A, 2018 a 2023, 01/05/2026 a 29/07/2026, Spa Joventina Dias; **06- IOLANDA DA SILVA CANTO**, Auxiliar de Serviços Gerais, 221.863-1 A, 2017 a 2022, 01/02/2026 a 01/05/2026, Unidade Mista de Uruará; **07- JOSE DE JESUS MARTINS DE LIMA**, Técnico de Radiologia Médica, 227.148-6 A, 2013 a 2018, 01/02/2026 a 01/05/2026, Unidade Mista de Eirunepé; **08- MARIA IRACEMA SOARES DO CARMO**, Auxiliar Operacional de Saúde, 176.588-4 B, 2019 a 2024, 01/06/2026 a 29/08/2026, Unidade Mista de Boa Vista do Ramos; **09- MARIA IVONE CARDOSO DE LIMA**, Auxiliar Operacional de Saúde, 214.450-6 C, 2019 a 2024, 01/03/2026 a 29/05/2026, Unidade Mista de Eirunepé; **10- SONIA FREITAS XIMENDES CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais, 190.298-9 A, 2016 a 2021, 02/02/2026 a 02/05/2026, Maternidade Nazira Daou. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 19 de janeiro de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 257525

PORTARIA Nº 25/2026 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. n.º 65, V, c/c Art. n.º 75 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos requerimentos de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR** nos **Processos nº 017101.047674/2025-51; 017120.000416/2025-83; 017101.003890/2025-95; 017116.000006/2026-82; 017146.000572/2025-56/ SES-AM.**

RESOLVE: CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome, Matrícula, Cargo, Lotação e Período: 01- AMIRE SILVA ABINADER**, 212.958-2 A, Fonoaudiólogo, CAIC Afrânio Soares, **05/02/2026 a 05/02/2028; 02- ANTONIO FRANCISCO PRUDENCIO**, 188.962-1 A, Motorista, Maternidade Nazira Daou, **01/10/2025 a 01/10/2027; 03- MIRIAM BRUNO DOS SANTOS**, 238.328-4 A, Técnico De Enfermagem, SPA Coroadó, **01/01/2026 a 31/12/2027; 04- ROSE NAYARA OLIVEIRA DA SILVA**, 242.777-0 A, Agente Administrativo, Maternidade Ana Braga, **18/09/2025 a 18/09/2027; 05- TONY HERCULES DA CUNHA**, 188.784-0 A, Auxiliar De Serviços Gerais, Hospital Infantil Doutor Fajardo, **02/03/2026 a 29/02/2028; CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 13 de janeiro de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 257530

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 039/2025-DGSPAC

A DIRETORA DO SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO COROADO no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei; **CONSIDERANDO** a Lei n. 13.460/2017 (Código de Defesa do Usuário de Serviços Públicos), que regulamenta a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos.

RESOLVE: DESIGNAR, a servidora Jociley Guimarães Pantoja, matrícula nº 240.634-9A, nos termos da Lei n. 13.460/2017, para exercer as atribuições de **OUVIDORIA. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE. GABINETE DA DIREÇÃO DO SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO COROADO.**

Manaus, 12 de novembro de 2025.

PRISCILLA VALÉRIA ALVES DE OLIVEIRA MÊNE
Diretora Geral do SPA Coroadó

Protocolo 257615

PORTARIA Nº 21/2025 - DG/ SPA COROADO

A DIRETORA DO SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO COROADO no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o art. 45 da Constituição do Estado do Amazonas, bem como o art. 43 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, que determinam a criação dos Sistemas de Controle Interno, para exercício da fiscalização financeira, operacional e patrimonial, conforme artigos 70 a 74 da Constituição Federal; **CONSIDERANDO** o disposto no

Decreto nº 44.144, de 6 de julho de 2021, que instituiu a Unidade de Controle Interno no âmbito Secretaria de Estado de Saúde - SES/AM e estabelece essa Unidade como central para toda a rede.

R E S O L V E: Art. 1º - **INSTITUIR** no âmbito do Serviço de Pronto Atendimento Coroado a Unidade de Controle Interno. Art. 2º - **DESIGNAR** a servidora a seguir para compor a Unidade de Controle Interno e exercer as atribuições inerentes à atividade de controle interno, especificadas no Decreto supramencionado:

I. CHEFE DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO:

Jéssica Lopes Jaques dos Santos - Matrícula Nº 258.415 - 8B.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE. GABINETE DA DIREÇÃO DO SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO COROADO, em Manaus, 23 de dezembro de 2025.

PRISCILLA VALÉRIA ALVES DE OLIVEIRA MÊNE
Diretora Geral do SPA Coroadó

Protocolo 257617

PORTARIA Nº 023/2025 - DG/SPAC

A DIRETORA GERAL DO SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO COROADO no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 10 do Decreto Federal Nº 9.373/2018, que determina o acompanhamento e fiscalização dos processos por representantes da administração especialmente designado.

CONSIDERANDO a importância da administração adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos processos administrativos.

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento do recebimento de bens e materiais adquiridos, assim como serviços prestados no âmbito desta unidade de saúde.

RESOLVE:

Art 1º INSTITUIR a Comissão de Avaliação e Desfazimento de Bens Móveis e Material - CADBM, com vistas à realização das atividades previstas no Decreto Estadual nº 38.099, de 01 de agosto de 2017 no âmbito de sua competência.

§ 1º O desfazimento de um bem móvel ou de um material consiste no processo de exclusão de um bem móvel ou material permanente do acervo patrimonial da instituição, de acordo com a legislação vigente, expressamente autorizada pela Direção-Geral desta Unidade.

Art 2º DESIGNAR os servidores abaixo elencados a constituírem a Comissão de Avaliação e Desfazimento de Bens Móveis e Material - CADBM, do SPA Coroadó: **ALAN CRUZ DE MELO**. Matrícula: 194.033-3A. **LINDAURA DE ALMEIDA VIDAL**. Matrícula: 162.057-6B. **SUELEN DOS SANTOS AVELINO**. Matrícula: 250.120-1A;

§1º Os membros da CADBM, deverão ser substituídos em suas ausências, afastamentos ou impedimentos.

Art 3º Compete à Comissão de Avaliação e Desfazimento de Bens Móveis e Material - CADBM, sem prejuízo de outras ações e atividades previstas em normas legais, regulamentares e em atos administrativos.

I - Orientar os setores quanto à manutenção e conservação dos bens móveis e do material permanente quando se fizer necessário,

II - Instruir o processo administrativo de desfazimento, com todas as peças que esclareçam os procedimentos em conformidade com a legislação vigente, e em especial com: Cópia da Portaria de designação da comissão de desfazimento; Relação dos bens para desfazimento; Relação dos Bens para Desfazimento Termo de inutilização ou obsolescência quando for o caso; **III - Receber** expediente relativo ao material disponível para desfazimento **IV - Avaliar** e classificar os bens destinados ao desfazimento (ocioso, recuperável, antieconômico, irrecuperável)

V - Elaborar o Relatório Circunstanciado, sugerindo a destinação do material;

Art 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral deste SPA Coroadó.

Art 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE.

GABINETE DA DIREÇÃO DO SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO COROADO, EM MANAUS, 18 DE AGOSTO DE 2025.

PRISCILLA VALÉRIA ALVES DE OLIVEIRA MÊNE
Diretora Geral do SPA Coroadó

Protocolo 257619

PORTARIA Nº 22/2025-DG/SPAC

A DIRETORA GERAL DO SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO DO COROADO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que determina A Lei Federal nº. 14.133, de 1 de abril de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder ao inventário patrimonial, para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação, sendo